




Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 02/05/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

0234
CABINETE 205.807
Procurador/Advogado Municipal

LEI Nº 384, DE 28 DE ABRIL DE 2023.


Henrique Jansen Ramos dos Santos
Assessor Jurídico Legislativo
CAB. Nº G-183.234

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO ALTO SÃO JOÃO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBEMOS

02/05/23

às 14:36

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido que a rua localizada no bairro Alto São João (São Joãozinho), cujo ponto inicial está nas coordenadas 15º19'3.61"S 42º1'58.77"O e o ponto final nas coordenadas 15º19'07.28"S 42º 2'1.00"O, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Rio de Janeiro**.

Parágrafo único. A localização ilustrada da Rua Rio de Janeiro consta no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso - MG, 28 de abril de 2023.


Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita Municipal

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135

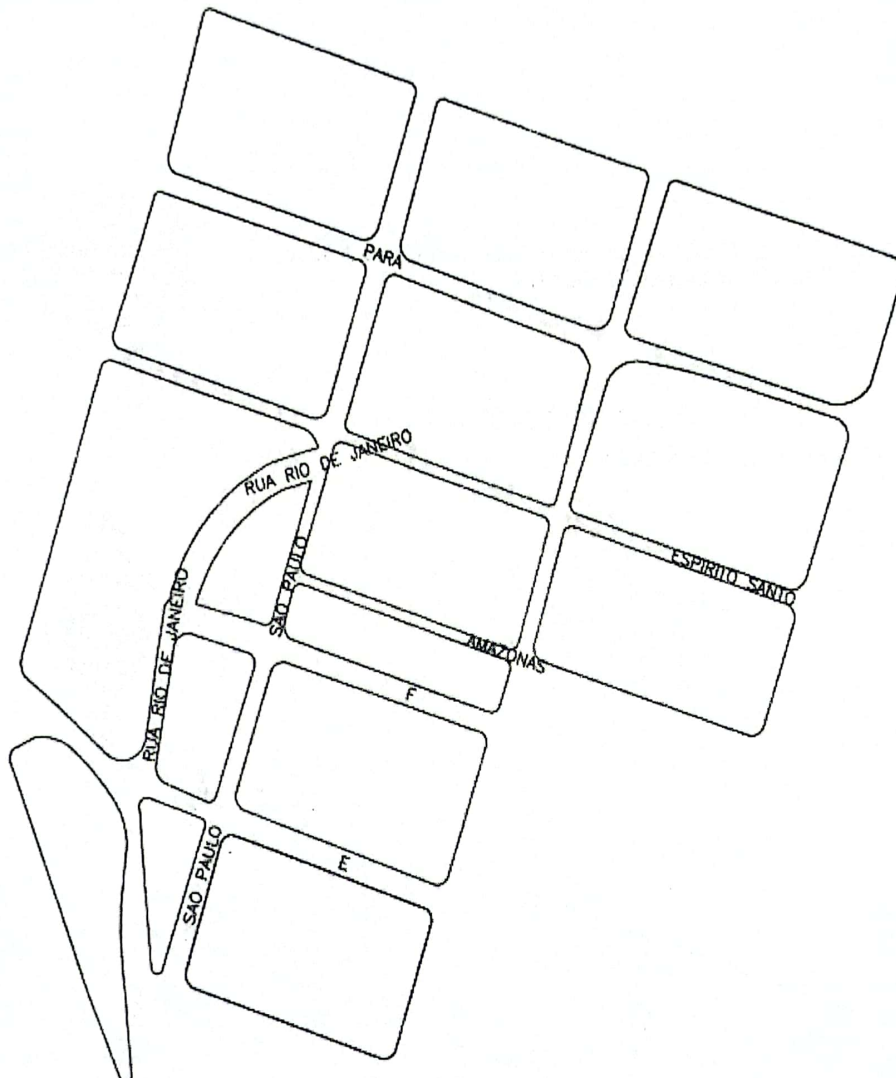
www.sjparaiso.mg.gov.br

procuradoriasjparaiso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

ANEXO ÚNICO -
MAPA DA LOCALIZAÇÃO DA RUA RIO DE JANEIRO



Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135
www.sjparaíso.mg.gov.br procuradoriasjparaíso@gmail.com